1925/03

Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei N. - 12/03

Objeto: "Autoriza abertura de crédito especial destinado a ampliação das instalações da câmara municipal de Bom Despacho".

Autor: Prefeito Municipal - Geraldo Simão Vaz

Entregue na Secretaria

14-04-03

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1º 14/4/03

Aprovado 2º 14/4/03

Aprovado 3º 24/4/03

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 14/4/03 Às comissões de L.F.O e J.R p/ parecer. Pedido de urgência do Sr. Presidente da casa para apreciação desta data. Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações. (artigo 171 - parágrafo 3º - Regimento Interno - a pedido do vereador Ricardo Alvarenga.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - ___/___/___

Rubrica

3 - 24/4/03 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.925/03

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especial de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente, destinado a ampliação das instalações da Câmara Municipal de Bom Despacho, com a seguinte classificação programática: minadas:

3110 - Câmara Municipal
3111 - Gabinete e Secretaria
01.031.0021.1.628 – Ampliação do prédio da Câmara Municipal
44905101 – Obras e Instalações

Art. 2° Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito nos termos do art. 43, § 1° da Lei 4.320/64.

3110.0101.001.2227-4490.52.02 – Equipamentos e material permanente – R$180.000,00.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (05/05/2.003).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 097 /03

Certifico para fins de comprovação que este (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 05/05/03 a 15/05/03 E referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, 05 / 05 / 03
Ass. do Servidor:
Cargo/Função:

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 12/03

"Autoriza abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente, destinado a ampliação das instalações da Câmara Municipal de Bom Despacho, com a seguinte classificação programática:

3110 – Câmara Municipal
3111 – Gabinete e Secretaria
01.031.0021.1.628 – Ampliação do prédio da Câmara Municipal
44905101 – Obras e Instalações

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

3110.0101.001.2227-4490.52.02 – Equipamentos e material permanente – R$180.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS. (28.04.2003).

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE - PRESIDENTE,
José Raimundo Campos

SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Alvarenga

Cgbv/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 12/03

"Autoriza abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no orçamento vigente, destinado a ampliação das instalações da Câmara Municipal de Bom Despacho, com a seguinte classificação programática:

3110 – Câmara Municipal
3111 – Gabinete e Secretaria
01.031.0021.1.628 – Ampliação do prédio da Câmara Municipal
4490S101 – Obras e instalações

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

3110.0101.001.2227-4490.52.02 – Equipamentos e material permanente – R$180.000,00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS. (28.04.2003)

PRESIDENTE,
Francisco Araujo Lopes Campado Filho

VICE - PRESIDENTE,
José Raimundo Campos

SECRETÁRIO,
Ricardo Lúcio de Alvarenga

Cglrv\

PROJETO DE LEI Nº 12/03

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R$180.000,00 (cento e oitenta mil) no orçamento vigente, destinado a ampliação das instalações da Câmara Municipal de Bom Despacho, com a seguinte classificação funcional programática:

3110 – Câmara Municipal
3111 – Gabinete e Secretaria
01.031.0021.1.628 – Ampliação do prédio da Câmara Municipal
44905101 – Obras e Instalações

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

3110.0101.001.2227-4490.52.02 – Equipamentos e material permanente – R$180.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TRÊS (14/04/2.003).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 12 /2003

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2003.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 16 /2003

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2003.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Dantijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/